



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

APROVADA

05 / 04 / 16  
1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 261/16 – WP

Ao Senhor  
EDMUNDO NUNES DOURADO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que a prefeitura implanta departamento de **Pensão Alimentícia e investigação de paternidade** na secretaria de assuntos jurídicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 05 de Abril de 2015.

WENNER PATRICK  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação se faz necessário pela grande demanda do município, uma vez que um departamento exclusivo dentro da secretaria de assuntos jurídicos facilita a vida daqueles que necessita desse atendimento, e podendo da agilidade no processo. O Art:227 da constituição federal de 1988 da direito ao indivíduo que é privado de sua verdadeira identidade genética, podendo investigar judicialmente e ingressando com Ação de Investigação de Paternidade imputada ao seu genitor biológico. Art:22 do Estatuto da criança e Adolescente- ECA encube o dever de sustento, guarda é educação dos filhos menores.